

## EDITAL N.º 32/2009

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por deliberação do executivo camarário tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 05 de Fevereiro de 2009, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária do dia 25 de Fevereiro de 2009, foi aprovada a Proposta de Alteração ao Regulamento do Municipal de Publicidade, mantendo-se inalteráveis todos os artigos do aludido Regulamento, com excepção do artigo 14º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### **“ Artigo 14º Taxas**

1. Pelas licenças de publicidade ou sua renovação são devidas as taxas estabelecidas na tabela de taxas anexa ao presente Regulamento e do qual faz parte integrante – Anexo I -.
2. As taxas são liquidadas com o deferimento do pedido de licenciamento ou de renovação da licença.
3. As taxas são pagas aquando do levantamento do alvará de licença ou do averbamento da renovação.
4. ***Está isenta do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento toda a publicidade colocada nos respectivos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços com sede no concelho de Chaves, excepto os estabelecimentos de comércio a retalho, de comércio por grosso em livre serviços e os conjuntos comerciais, abrangidos pelo art. 4º, da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, bem como todos os estabelecimentos comerciais que, embora não abrangidos por tal regime legal, devam ser considerados de dimensão relevante ou não detenham a sua sede estatutária no concelho de Chaves.***
5. ***Nos casos previstos na 1ª parte do número anterior, embora estejam isentos do pagamento das respectivas taxas, não é dispensado o pedido de licenciamento do respectivo suporte publicitário, nos termos do presente Regulamento.***
6. ***A isenção do pagamento de taxas previstas no nº 4, do presente artigo, é concedida por um período de um ano, sendo possível a sua renovação, até ao limite máximo de cinco anos, mediante deliberação do órgão executivo.”***

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, \_\_\_\_\_ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão Administrativa e de Serviços Jurídicos, no uso de competências subdelegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 27 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Batista)